



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



PGRS-TJPB

2024





Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto

Fórum Regional de Mangabeira Desembargador
Flóscolo da Nóbrega

Fórum da Comarca de Caaporã



Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Desembargador João Benedito da Silva

Vice Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes

Corregedor Geral de Justiça

Carlos Martins Beltrão Filho

Elaboração

Viviane dos Santos Sousa
Gestora Ambiental -CRA/PB 6-0151

Aprovação

Núcleo de Gestão Socioambiental

Renata Grigorio dos Anjos -Coordenadora do Núcleo /Gerente de Pesquisas Estatísticas;

Mário Heitor Medeiros dos Santos -Técnico Judiciário;

Aline Fernandes da Nobrega- Técnico Judiciário;

Comissão gestora do Plano de Logística Sustentável

Ivanoska Maria Esperia Gomes dos Santos – Coordenadora;

Renata Grigorio dos Anjos – Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental;

Mário Heitor Medeiros dos Santos – Membro do Núcleo de Gestão Socioambiental;

Roberta Costa de Carvalho – Representante da Gerência de Projetos e Gestão
Estratégica;

Liana Urquiza de Sá Lubambo – Gerente de Apoio Operacional,

André da Silva Camilo – Representante da Gerência de Contratação



Sumário

Apresentação	5
2. Localização e descrição dos Fóruns	5
2.1 Fórum da Comarca de Caaporã	5
2.2 Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.	6
2.3 Fórum Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega.....	7
3. Justificativa	7
4. Legislação e atos normativos aplicáveis	9
5. Objetivos	12
5.1 Geral:.....	12
5.2 Específicos	13
6. Premissas e conceitos	13
7. Metodologia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	18
8. Caracterização e Classificação dos Resíduos Sólidos gerados nos Fóruns.	18
9. Diagnóstico do cenário atual dos resíduos gerados nos Fóruns.	24
9.1 Fórum Comarca de Caaporã.....	24
9.2 Fórum Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega.....	28
9.3 Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.	31
10. Diretrizes de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos nos Fóruns.	36
10.1 Política de minimização da geração dos resíduos nos Fóruns.....	38
10.2 Diretrizes para segregação, acondicionamento e armazenamento dos resíduos sólidos.	40
10.3 Destinação final e transporte externo.	49
10.4 Quadro resumo de gerenciamento dos resíduos gerados, ações, responsabilidade e destinação final no contexto dos Fóruns.	51
11. Implantação do plano de gerenciamento dos resíduos sólidos nos Fóruns.	60
12 Indicadores e metas para acompanhamento do gerenciamento dos resíduos sólidos. .61	
13. Estratégias de sensibilização e comunicação.	62
14. Periodicidade de revisão do PGRS	63
Referências consultadas	64



Apresentação

Este documento apresenta o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Tribunal de Justiça da Paraíba – PGRS/TJPB, abrangendo o Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto, Fórum Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega e Fórum da Comarca de Caaporã.

5

O escopo teórico abrange os fundamentos legais e técnicos considerados na sua elaboração e que deverão ser continuamente observados na gestão dos resíduos, visando auxiliar Gestores, Magistrados, Servidores, Terceirizados na função de gerir os resíduos sólidos em sua unidade jurisdicional ou administrativa.

Os planos de resíduos sólidos, conforme previsão contida no inciso I do art. 8º da Lei n. 12.305/2010, constituem um dos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Sendo um instrumento de gestão, o PGRS tem como finalidade apresentar o diagnóstico de gerenciamento dos resíduos e, conseqüentemente, propor ações, metas e indicadores para a adequação às normas vigentes, de modo a garantir a destinação adequada dos resíduos gerados pelas atividades do Poder Judiciário.

Neste sentido, pretende-se implantar um modelo de gerenciamento de resíduos sólidos nos três Fóruns contemplados, com objetivo de reduzir impactos negativos decorrentes das atividades da instituição e se adequando a gestão dos resíduos sólidos em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal de Justiça da Paraíba e as normas vigentes.

2. Localização e descrição dos Fóruns

2.1 Fórum da Comarca de Caaporã

O Fórum está localizado no município de Caaporã, região metropolitana de João Pessoa, e conta com uma população total de 21.193 habitantes. O município se destaca economicamente no setor da indústria, na extração mineral, voltada para a produção de cimento; e na agroindústria, para a produção do etanol, como também serviços e a agricultura. A Comarca de Caaporã é de primeira entrância, conta com um corpo funcional composto por 17 servidores.

Imagem – Localização geográfica do Fórum Comarca de Caaporã.





2.2 Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

O Fórum Cível está localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, conta com uma população de 833.932 habitantes, destacando-se economicamente no setor de serviços, turismo, comércio e administração pública. O Fórum Cível é uma comarca que abrange diversas varas (família, cíveis, fazenda), com espaços destinados a central de mandados, sala dos oficiais de justiça, centro de processamento de dados, recursos humanos, serviços gerais, segurança, tele judiciário, almoxarifado, arquivo, diretoria, protocolo, distribuição, contadoria, xérox, biblioteca, Multibank, BB, livrarias e auditório e outros. Apresenta uma estrutura de oito andares, com 48 unidades e um corpo funcional de 809 servidores, entre efetivos, comissionados e requisitados.

Imagem – Localização geográfica do Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.



2.3 Fórum Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

O Fórum Regional de Mangabeira está localizado na zonal sul da capital João Pessoa, com função de descentralização e a presença do Poder Judiciário em uma área de grande crescimento demográfico. No edifício, ficam sediadas as seis varas regionais de Mangabeira e dois juizados especiais mistos. O atendimento para estas unidades judiciais se dá por meio de um cartório unificado. Apresenta um corpo funcional de 114 servidores, entre efetivos, comissionados e requisitados.

7

Imagem – Localização geográfica do Fórum Regional de Mangabeira.



3. Justificativa

Diante do cenário atual de insustentabilidade em diversos setores da sociedade e da demanda da legislação vigente, cada vez mais as instituições precisam adotar medidas de responsabilidade socioambiental das suas atividades. O TJPB sabe do seu compromisso enquanto consumidor e gerador de resíduos e da relevância em adotar medidas que minimizem a geração dos resíduos e promover a gestão de forma sustentável.

Sabe-se que o Poder Judiciário desde 2015, através do Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições constitucionais, expediu a Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, dispondo sobre a criação e a competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do



respectivo Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ). A resolução determina que os órgãos e conselhos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão e de processos que promovam a sustentabilidade econômica, social, ambiental mediante ao manejo diferenciado dos serviços conforme o diagnóstico do seu respectivo impacto ambiental e do direito transindividual ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O Conselho Nacional de Justiça traz outros atos normativos de recomendação referente a sustentabilidade nos Tribunais de Justiça, como: Recomendação nº 11/2007 (pautada na adoção de políticas públicas, conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a efetiva proteção ao meio ambiente, bem como a instituição de comissões ambientais); Recomendação n.º 27/2009 (objetivando a adoção de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicação e atitudinais, de modo a promover o amplo e acesso de pessoas com deficiência às dependências dos tribunais); Resolução no 114/2010 (dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras do Poder Judiciário); Resolução no 198/2014 (dispõe sobre o planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo a responsabilidade socioambiental como ponto do planejamento estratégico do Poder Judiciário 2015-2020).

No ano de 2021 o CNJ atualiza a política de sustentabilidade com a Resolução nº 400 de 16/06/2021, que define “ações de sustentabilidade como práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo”.

Desta forma, o Tribunal de Justiça da Paraíba através do Núcleo de Gestão Socioambiental – NGS executa, o Plano de Logística Sustentável – PLS/PJPB, que determina sobre as boas práticas ambientais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução 400/21-CNJ, voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho. Conforme descrito no PLS/PJPB 2021 “é instrumento vinculado ao Plano e a Gestão da Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Paraíba 2021-2026 (Resolução 35/2020), que declara a Responsabilidade Social e Ambiental como valor institucional, comprometendo-se com o empenho na melhoria de práticas sociais e



ambientais responsáveis, procurando sempre atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como adotar rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.

Sendo assim, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos visa ser um instrumento de gestão que em consonância com o PLS viabilize de forma efetiva as metas de sustentabilidade do Poder Judiciário da Paraíba cumprindo a responsabilidade socioambiental da instituição e fortalecendo as práticas sociais e ambientais.

Um dos objetivos do PLS/PJPB no tema III- Gestão de Resíduos é descartar os resíduos de maneira adequada para o meio ambiente, tendo como meta ter 10% das Comarcas em conformidade com a Política de destinação dos resíduos sólidos. Porém, segundo dados dos últimos relatórios de desempenho TJPB, alguns resíduos ainda não obtiveram a destinação correta (plásticos, vidros, lâmpadas), sendo assim a elaboração e implantação do PGRS vem de encontro para suprir as fragilidades e garantir ações estratégicas para a destinação correta de todos os resíduos.

4. Legislação e atos normativos aplicáveis

A elaboração do PGRS/TJPB está fundamentada na legislação e normativas ao nível federal, estadual e municipal e nos atos normativos do Poder Judiciário. No que concerne à legislação federal, destacam-se:

Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e dá outras providências.
Lei Federal n. 13.186/2015.	Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável.
ABNT NBR 10.004/2004.	Resíduos sólidos – Classificação.
	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da



Decreto Federal Nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.	administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis,
Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Agenda 2030 das Nações Unidas	ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis. ODS 12 – Consumo e Produção Sustentáveis
Resolução CONAMA 275/01.	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva

Legislação estadual:

A Constituição Estadual; Capítulo IV: DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO SOLO. 1989.	Art. 227. O meio ambiente é do uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, sendo dever do Estado defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
Lei Nº 9.293, de 22 de dezembro de 2010.	Institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba.
Lei Nº 10298 de 07/05/2014	Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de práticas e métodos sustentáveis na construção civil e dá outras providências.
Lei 10187/13	Determina que as empresas produtoras, distribuidoras de garrafas pet, ou plástico em geral estabelecidas no estado da Paraíba ficam obrigadas a criar e manter programas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento desses produtos, dando-lhes destinação final adequada a fim de evitar danos ao meio ambiente.
Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado da Paraíba, 2013.	Propostas de ações estruturantes voltadas ao planejamento de políticas públicas para a Gestão de Resíduos Sólidos, se pretende instrumento norteador de práticas a serem regidas pelo Governo do Estado da Paraíba em parceria com as instâncias de outros poderes públicos, da sociedade em geral.

Legislação municipal:

Lei nº 11.176, de 10 de outubro de 2007.	Institui o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil e demolição e o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição de
------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	acordo com o previsto na resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 12.957, de 29 de dezembro de 2014	Dispõe sobre o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos no município de João Pessoa e aprova o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos apreciado pelo Comam.
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de João Pessoa – 2014.	O documento tem como princípios a elaboração de um planejamento e a compatibilização das ações de gerenciamento a serem adotadas com os instrumentos legais em vigência.
Decreto nº 8886 de 23/12/2016	Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos do Município de João Pessoa e dá outras providências.

Normativas do Poder Judiciário:

Recomendação n. 11, de 22 de maio de 2007. CNJ.	Adoção de políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, além da conscientização dos próprios servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, bem como instituir comissões ambientais para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas, com fixação de metas anuais, para a correta preservação e recuperação do meio ambiente;
Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010.	Planejamento, a execução e o monitoramento de obras do Poder Judiciário com critérios de sustentabilidade;
Resolução n.º 201, de 3 de março de 2015, do CNJ –	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ).
Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020	Nos casos de eliminação de documentos, observem os critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, por meio da reciclagem do material descartado;
Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020	Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, ciclo 2021-2026. Estabelece como um dos Macrodesafios para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade por meio do aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a



	adequada gestão dos resíduos gerados, o uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, da gestão sustentável de documentos e da qualidade de vida no ambiente de trabalho.
Resolução n. 347, de 13 de outubro de 2020	Dispõe sobre a Política de Governança nas Contratações Públicas, trazendo o Plano de Logística Sustentável como um de seus instrumentos de governança
Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021	Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
Resolução n.º 23, de 2 de setembro de 2015, do TJPB.	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
Resolução n.º 07, de 09 de agosto de 2018, do TJPB.	Altera a Resolução n.º 23, de 2 de setembro de 2015, dando o caráter de unidade permanente ao Núcleo de Gestão Socioambiental, conforme recomendação do CNJ, e dá orientação quanto ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça da Paraíba.
Ato da Presidência Nº 20/2023 do TJPB.	Designação dos membros para comporem a comissão gestora do plano logística sustentável
Ato da Presidência nº 107/2023 do TJPB.	- Substituição de membro da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

5. Objetivos

5.1 Geral:

Implementar o Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos Fóruns Cível Desembargador Mário Moacyr Porto, Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega e na Comarca de Caaporã de modo a garantir que todos os resíduos sólidos gerados possuam adequada classificação, segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e disposição final, de modo a atender a legislação vigente e em consonância com o Plano de Logística Sustentável garantindo a proteção da saúde humana e o meio ambiente.



5.2 Específicos

- Promover a correta segregação e destinação dos resíduos gerados nos Fóruns com apoio dos servidores.
- Estimular a não geração de resíduos com a redução do consumo e o reuso de materiais por meio do estímulo ao consumo consciente.
- Reaproveitar, se possível, materiais gerados, como mobiliário e outros, nos Fóruns.
- Estimular e intensificar as compras com o sistema da logística reversa.
- Padronizar os descartes com vistas à minimização dos impactos ambientais relacionados ao volume e destinação.
- Contribuir para a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis mediante parcerias com cooperativas.
- Promover o senso de responsabilidade individual e gerencial com relação à proteção ao meio ambiente, por meio da capacitação de seus magistrados e servidores, prestadores de serviços e fornecedores.
- Sensibilizar o corpo funcional para implementação e manutenção das diretrizes estabelecidas pelo PGRS.
- Viabilizar o cumprimento das legislações vigentes e das metas do PLS-TJPB.

6. Premissas e conceitos

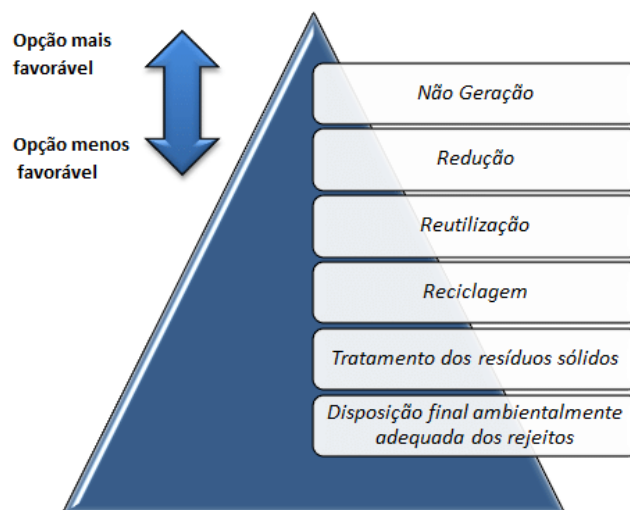
A lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, tornou-se um marco relevante para a gestão dos resíduos sólidos, trazendo diretrizes para o gerenciamento, delegando responsabilidades físicas e jurídicas para setores privados e públicos. Baseia-se na demonstração dos princípios, objetivos e instrumentos, além de determinar as responsabilidades dos geradores e do poder público. Destacam-se os instrumentos propostos na lei: acordo setorial, responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, logística reversa, coleta seletiva, ciclo de vida do produto, Sistema de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, catadores de materiais recicláveis e planos de resíduos sólidos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do TJPB é um instrumento de gestão previsto na Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), que



corrobora com os instrumentos propostos e cuja premissa é respeitar a seguinte hierarquia no manejo dos resíduos, conforme estabelecido na PNRS:

Figura: Hierarquia no manejo dos resíduos sólidos (artigo 9º, da Lei nº 12.305/2010)



Fonte: <<https://www.vgresiduos.com.br/blog/diferenca-destinacao-disposicao-final/>> (2019)

Sendo assim, a partir do marco regulatório da PNRS, o PGRS-TJPB, apresenta um conjunto de metas, orientações e instrumentos relacionados aos aspectos institucionais, ambientais, sanitários, econômicos, financeiros, sociais e normativos que devem nortear os servidores, magistrados e público geral atendido pelo Tribunal de Justiça, na tomada de decisões e na formulação de programas e ações relativos à gestão e ao manejo dos resíduos sólidos no Judiciário do Estado da Paraíba. O PGRS-TJPB traz indicações concretas para que se instrumentalizem estratégias suficientes para equacionar a questão dos resíduos sólidos, não só para cumprir uma exigência legal, mas para estruturar-se no sentido de implementar um compromisso com a sustentabilidade.

Conceitos do Plano Gerenciamento de Resíduos Sólidos – TJPB.

Acondicionamento: consiste em preparar os resíduos sólidos para a coleta de forma sanitariamente adequada, estabelecendo cores para os diferentes tipos de coletores de resíduos, facilitando a identificação e possibilitando o manuseio seguro dos resíduos.

Aterro Sanitário: local devidamente licenciado para disposição final de resíduos, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, evitando a contaminação do solo, de águas subterrâneas e minimizando os impactos ambientais.



Central de Triagem de Resíduos - CTR: local destinado para estocagem temporária de resíduos sólidos para posterior encaminhamento para alternativas de gerenciamento tais como: reciclagem, recuperação, reutilização, tratamento ou disposição final adequada, que atendam aos requisitos legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

Classificação de Resíduos: envolve a identificação do processo / atividade de origem, seus constituintes, suas principais características, bem como, a comparação dos constituintes com as listagens de resíduos constantes de Normas Técnicas e/ou Boas Práticas Ambientais.

Coletores: são recipientes adequados para segregação e disposição de resíduos e coprodutos, com capacidades variadas.

Coleta Seletiva: consiste na separação diversificada de resíduos descartados por empresas e pessoas, de acordo com sua composição ou propriedade, e pela guarda temporária em coletores específicos até a correta destinação final.

Cooperativas de catadores de recicláveis: outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis — formadas por pessoas físicas de baixa renda, previstas nos Decretos N. 5.940, de 25 de outubro de 2006, cuja inclusão produtiva advém da coleta seletiva.

Destinação Final Ambientalmente Adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes à disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Disposição Final: etapa que finaliza o processo de gerenciamento de resíduos e estabelece a disposição final conforme a natureza dos resíduos, sendo que estes podem ser destinados a aterro sanitário (resíduo não perigoso), aterro de inerte, aterro de resíduo perigoso e tratamento térmico (incineração e coprocessamento).

EPI: Equipamento de Proteção Individual

Gerador: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.



Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Manejo: Conjunto de práticas de gerenciamento de resíduos sólidos buscando garantir a prevenção da poluição, envolvendo as etapas de classificação / identificação, acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e tratamento / destinação final desses resíduos.

Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR: documento, cuja emissão deve ser autorizada pelo órgão ambiental licenciador, que identifica o resíduo sólido Classe I ou II que estiver sendo transportado, bem como seu gerador, seu receptor e a transportadora. Permite uma comunicação para as Agências Ambientais da origem do resíduo sólido até a sua destinação final, em relação ao tipo de resíduo sólido gerado, a forma de destinação, meio de transporte e tipo de receptor.

Monitoramento e controle de resíduos: Conjunto de atividades administrativas e técnicas que visam reutilizar, reciclar, comercializar, doar e dispor os resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das legislações vigentes.

Meio Ambiente: entorno que a instituição executa suas atividades, incluindo-se os recursos naturais, os seres humanos e suas inter-relações.

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Recuperação: reaproveitamento de resíduos sólidos ou de alguns dos seus componentes como insumo ou matéria-prima de outros processos e/ou atividades.

Resíduos Sólidos: resíduos nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de



poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente viáveis em face à melhor tecnologia disponível.

Resíduos Classe I: resíduos que apresentam periculosidade em função de suas propriedades físico-químicas ou infectocontagiosas, podendo apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Resíduos classe II A não inertes: resíduos não perigosos que podem ter propriedades, tais como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Resíduos Classe II B inertes: resíduos não perigosos que, quando submetidos a um contato dinâmico e estático com água, à temperatura ambiente, não têm nenhum de seus constituintes solubilizados.

Resíduos da Construção Civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Resíduos orgânicos: qualquer material de origem animal ou vegetal, e materiais que já foram utilizados. Portanto, entram nesse grupo resíduos de alimentos (como restos de carnes, frutas e vegetais), passíveis de serem encaminhados aos aterros sanitários ou a processos de compostagem.

Resíduos Recicláveis: aqueles que, após sofrerem uma transformação física ou química, podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria-prima de outros materiais para finalidades diversas.

Reutilização: prática de aproveitamento de resíduo gerado em um processo industrial como matéria-prima ou insumo em outro processo, sem transformação física ou físico-química do mesmo.

Segregação: consiste na operação de separação dos resíduos por intermédio da classificação física no momento de sua geração.



Transportador: pessoa física ou jurídica responsável pelo transporte de resíduos, ou coprodutos.

Tratamento: processos e/ou atividades aos quais os resíduos sólidos são submetidos visando eliminar ou atenuar seu potencial perigoso e/ou poluidor, através de alterações de suas características físicas ou químicas, possibilitando em alguns casos a reutilização ou reciclagem.

7. Metodologia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

A metodologia para elaboração do PGRS se deu em três etapas, sendo a primeira com reuniões com os membros do Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça da Paraíba, para apresentação da metodologia, encaminhamentos e definição do cronograma de atividades.

A segunda etapa foi a realização do diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos nos Fóruns, por meio de visitas in loco, aplicação de check list e entrevistas com os gerentes, com objetivo de identificar os resíduos gerados pelas unidades judiciárias (atividade-fim) e a forma de segregação, coleta e armazenamento desses resíduos.

Na terceira etapa, foi a elaboração do PGRS com base nas premissas, conceitos, requisitos legais e procedimentos a serem adotados para a adequada gestão dos resíduos sólidos considerando o contexto de cada unidade judiciária, analisando as variáveis apontadas na fase inicial, definindo as melhores estratégias e medidas de controle. Nesta etapa, também foi realizada uma revisão e validação do PGRS-TJPB junto ao Núcleo Socioambiental e à Comissão do Plano de Logística Sustentável.

8. Caracterização e Classificação dos Resíduos Sólidos gerados nos Fóruns.

Conforme estabelece o artigo 13, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, existem duas formas de classificação dos resíduos sólidos, quanto a sua origem e quanto a sua periculosidade:

I - Quanto à origem:

a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;



- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
- e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
- f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
- g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
- i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
- j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
- k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II - Quanto à periculosidade:

- a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de corrosividade, patogenicidade, carcinogenicidade, reatividade, toxicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
- b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

A partir desta classificação e da análise in loco, pode-se verificar que os três Fóruns contribuem com a geração dos resíduos identificados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”.

Considerando ABNT NBR 10004-2004 os resíduos sólidos são classificados quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública:

Resíduos Classe I – Perigosos

- I. Em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, podem apresentar riscos à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices, bem como riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada; ou
- II. Possua uma das características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade; ou
- III. Constem dos anexos A ou B da NBR 10004-2004



Resíduos Classe II – Não perigosos

Resíduos Classe II A – Não inertes: Não se classificam como Resíduos Classe I ou Resíduos Classe II B e podem ter propriedades tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Resíduos Classe II B – Inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G da NBR 10004-2004.

De acordo com esta norma os resíduos gerados nos Fóruns são classificados, basicamente, como: **Classe II A – Não inertes, Classe II B – Inerte e Resíduos perigosos (Classe I).**

No quadro a seguir estão dispostos os resíduos gerados pelos Fóruns Cível Desembargador Mário Moacyr Porto, Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega e na Comarca de Caaporã, observados em visita técnica:



Quadro I - Resíduos gerados pelos Fóruns Cível Desembargador Mário Moacyr Porto, Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega e na Comarca de Caaporã.

Tipos de Resíduos	Caracterização (ABNT NBR 10004)		Fóruns
Matéria orgânica como: vegetais, frutas, legumes, folhagens, restos de comida em geral, suas cascas em geral, borra de café, guardanapo sujo e folhas.	Orgânicos	Resíduos classe II A – Não inertes	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Papel toalha	Indiferenciado	Resíduos classe II A	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Resíduos de banheiro (papéis higiênicos, papel toalha usado, fraldas e absorventes)	Indiferenciado	Resíduos classe II A	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Embalagens de marmita	Indiferenciado	Resíduos classe II B - Inertes	Fórum Cível
Resíduos de varrição	Indiferenciado	Resíduos classe II A e B	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Mistura dos resíduos orgânicos com indiferenciado e/ou reciclável	Indiferenciado	Resíduos classe II A e B	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira

			Fórum da Comarca de Caaporã
Papéis e papelões limpos	Reciclável	Resíduos classe II A	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Vidro	Reciclável	Resíduos classe II B - Inertes	Fórum Cível
Plásticos em geral	Reciclável	Resíduos classe II A	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Metais em geral	Reciclável	Resíduos classe II A	Fórum Cível Fórum da Comarca de Caaporã
Isopor	Reciclável	Resíduos classe II B - Inertes	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Madeira	Reutilizado	Resíduos classe II B - Inertes	Fórum Cível
Resíduos da Construção Civil	Reutilizado	Resíduos classe II B - Inertes	Fórum Cível Fórum da Comarca de Caaporã
Lâmpadas	Perigoso	Classe I	Fórum Cível
Pilhas, baterias e eletrônicos.	Perigoso	Classe I	Fórum Cível Fórum Regional de Mangabeira Fórum da Comarca de Caaporã
Sucatas de carros e motos	Reciclável	Resíduos classe II B - Inertes	Fórum da Comarca de Caaporã

Resíduos bens móveis	Reutilizado	Resíduos classe II B - Inertes	Fórum Cível
----------------------	-------------	--------------------------------	-------------

Observação: O termo indiferenciado (rejeito) refere-se aos resíduos que não podem ser aproveitados, e que devem ser enviados diretamente para o aterro sanitário para uma disposição final ambientalmente adequada.

Série histórica da gestão de resíduos no TJPB nos termos do Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ 2021/2026.

Resíduos	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Destinação	Total destinado
Plásticos	0	0	0	Sem registro	0
Papel	63.139 kg	11.831kg	12.728 kg	Cooperativas de reciclagem	87.698 kg
Metais	0	2.151kg	60kg	Cooperativas de reciclagem	2.211 kg
Vidros	0	0	0	Sem registro	0
Eletroeletrônicos	0	0	75kg	EMLUR -João Pessoa	75 kg
Lâmpadas (perigosos)	0	0	0	Sem registro	0
Pilhas e baterias	0	0	8 kg	Logística Reversa	8 kg
Obras e reformas -Construção civil	0	2151kg	1.625 kg	Aterro sanitário de Resíduos da Construção Civil	3.376 kg
Resíduos serviço de saúde	0	0	0	Sem registro	0

Fonte: Relatório de Desempenho Socioambiental -TJPB 2023

9. Diagnóstico do cenário atual dos resíduos gerados nos Fóruns.

O diagnóstico da situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos nas unidades judiciárias foi realizado mediante visita técnica com acompanhamento de membros do Núcleo de Gestão Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável e gerentes dos respectivos fóruns. O diagnóstico apresenta dados qualitativos e não se aprofunda em dados quantitativos ou gravimétricos, visto que alguns dados já estão dispostos na série histórica do Plano de Logística Sustentável do Tribunal.

9.1 Fórum Comarca de Caaporã.

O diagnóstico foi realizado no dia 15/01/2024, no turno da manhã, na comarca de Caaporã, considerada de pequeno porte, contando com salas de audiências e administrativas, recepção, banheiros, copa e espaço externo arborizado. Com número de 17 servidores, entre efetivos, comissionados e requisitados. A servidora responsável pela função da limpeza da comarca e direcionamento dos resíduos sólidos é requisitada pela Prefeitura de Caaporã.

Geração dos Resíduos.

Por ser um fórum de pequeno porte, nota-se que a geração de resíduos é menor, dependendo mais da dinâmica de funcionamento das audiências. Neste sentido, na visita técnica, foi possível constatar a geração dos seguintes resíduos:

Resíduo	Local de geração	Tipo	Caracterização
Vegetais, frutas, legumes, folhagens, restos de comida em geral, suas cascas em borra de café, guardanapo sujo e folhas.	Copa e área coletiva	Orgânico	Resíduos classe II A – Não inertes
Resíduos de varrição	Área interna e externa	Indiferenciado	Resíduos classe II A e B
Plásticos em geral	Recepção e salas administrativas	Reciclável	Resíduos classe II A
Papel – (ofício e processos judiciais)	Salas administrativas	Reciclável	Resíduos classe II A e B



Resíduos de banheiro (papéis higiênicos, papel toalha usado, fraldas e absorventes)	Sanitários	Indiferenciado	Resíduos classe II A
Pilhas e resíduos eletroeletrônicos	Salas administrativas /área externa	Perigoso	Resíduo Classe I
Sucatas de motos	Área externa	Reutilizado /perigoso	Resíduos classe II B – Inertes Resíduo Classe I

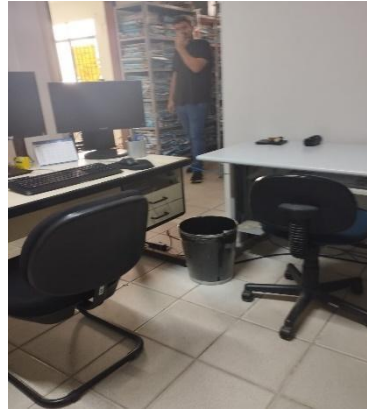
Segregação e Acondicionamento.

O Fórum de Caaporã não realiza nenhum tipo de coleta seletiva, todos os resíduos gerados são coletados em lixeiras comuns e misturados, acondicionados em sacos plásticos e outros até mesmo diretamente no coletor, sem sacos adequados. Os resíduos perigosos, como pilhas, estão sendo destinados no coletor comum, sem a devida precaução e medidas seguras de acondicionamento e manejo. Quanto aos resíduos eletrônicos, estão dispostos nas salas da comarca.

Os resíduos de processos judiciais também se encontram nos espaços internos das salas no aguardo encaminhamento para o Tribunal de Justiça (capital). E os resíduos de sucata de motocicletas se encontram dispostos na área externa, sem medidas de controle no solo, o que oferece ameaças de natureza biológica como abrigo para vetores de doenças, contaminação química pela presença de combustíveis e óleos lubrificantes e outros componentes que podem gerar um impacto ambiental e trazer riscos à saúde humana.

Nas imagens a seguir, é possível observar a situação atual das formas de acondicionamento, segregação e armazenamento dos resíduos gerados:





Coletores utilizados no ambiente interno do Fórum



Coletores utilizados no ambiente externo do Fórum/ resíduos misturados



Coletores utilizados no ambiente externo para acondicionamento dos resíduos

Resíduos de Processos Físicos Judiciais





Resíduos eletroeletrônicos



Resíduos de sucata - motocicletas

Coleta/ destinação final.

A coleta dos resíduos é realizada por uma servidora, sendo uma vez ao dia ou até três vezes ao dia, conforme a movimentação de público na comarca. Os resíduos são acondicionados na área externa para a coleta urbana, que ocorre três vezes por semana. A destinação final da coleta dos resíduos urbanos pela Prefeitura de Caaporã tem como destino final o Aterro Sanitário Metropolitano.

Quanto aos resíduos eletrônicos, estão aguardando o recolhimento do Ditec/TJPB para a destinação correta. Os resíduos de processos judiciais estão no aguardo do encaminhamento para a capital, tendo como destinação a Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Reciclagem de Marcos Moura (COOREMM). Com relação aos resíduos de sucatas de motocicletas, estão na pendência dos encaminhamentos dos processos judiciais.



Capacitação/ treinamento:

Com relação à capacitação e treinamento na temática de gestão de resíduos sólidos, os servidores não possuem nenhuma capacitação.

9.2 Fórum Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

O diagnóstico foi realizado no dia 26/01/2024, no turno da manhã, considerado um Fórum de porte médio, contando com salas de audiências e administrativas, recepção, banheiros, copa, lanchonete, espaço kids e outros. Com número de aproximadamente 114 servidores, entre efetivos, comissionados e requisitados. A equipe responsável pela função da limpeza do Fórum e direcionamento dos resíduos sólidos é a empresa terceirizada Agapé, que conta com uma equipe de 09 funcionários (06 mulheres e 03 homens).

Geração dos Resíduos.

No tocante à geração de resíduos, apresenta uma geração considerável média a depender dos dias em que ocorrem as audiências, tendo uma demanda de geração nos dias de maior atendimento ao público externo. Sendo assim, na visita técnica foi possível constatar a geração dos seguintes resíduos:

Resíduo	Local de geração	Tipo	Caracterização
Vegetais, frutas, legumes, folhagens, restos de comida em geral, suas cascas em borra de café, guardanapo sujo e folhas.	Copa e área coletiva/lanchonete	Orgânico	Resíduos classe II A – Não inertes
Mistura dos resíduos orgânicos com indiferenciado e/ou reciclável	Área interna	Indiferenciado	Resíduos classe II A e B
Resíduos de varrição	Área interna e externa	Indiferenciado	Resíduos classe II A e B
Plásticos em geral	Recepção e salas administrativas	Reciclável	Resíduos classe II A
Papel – (ofício e processos judiciais)	Salas administrativas	Reciclável	Resíduos classe II A e B
Resíduos de banheiro (papéis higiênicos, papel			



toalha usado, fraldas e absorventes)	Sanitários	Indiferenciado	Resíduos classe II A
Pilhas e resíduos eletroeletrônicos	Salas administrativas	Perigoso	Resíduo Classe I

Segregação/ Acondicionamento

O Fórum Regional de Mangabeira, no presente momento, não apresenta coleta seletiva dos resíduos orgânicos, indiferenciados e plásticos. Estes resíduos gerados são coletados em lixeiras comuns e misturados, sendo acondicionados em sacos plásticos e destinados ao espaço externo de acondicionamento. Apesar de contar com uma estrutura de coletores de separação de coleta seletiva nos espaços de convivência coletiva, os resíduos acabam sendo misturados. Ressalta-se, que segundo a equipe responsável pela limpeza e a gerência do Fórum já ocorreu uma tentativa de coleta seletiva, inclusive com a implantação dos coletores de coleta seletiva nas áreas coletivas e de caixas nas salas de audiências e administrativas para segregação de papéis, plásticos e orgânicos no intuito de repassar para cooperativas, porém não se obteve sucesso, apresentado uma resistência tanto do público externo, como também dos servidores.

Com relação aos resíduos perigosos, como pilhas e eletroeletrônicos, no ambiente do subsolo existe um Eco ponto de recebimento destes resíduos (celulares, carregadores, pilhas e outros). O Fórum também gera resíduos de processos judiciais segregados nos espaços internos das salas no aguardo dos devidos encaminhamentos.

Nas imagens a seguir, é possível observar as formas de acondicionamento:



Coletores utilizados no ambiente de convivência coletiva do Fórum/ resíduos misturados





Lixeira comum com resíduos misturados



Acondicionamento no ambiente externo para coleta urbana



Ecoponto de resíduos eletroeletrônicos

Coleta/ destinação final:

A coleta dos resíduos é realizada por uma equipe de 09 funcionários da empresa terceirizada Agapé, no qual ocorre duas vezes ao dia ou até mais, de acordo com a movimentação de atendimento ao público no Fórum. Os resíduos são acondicionados na área externa para a coleta urbana, que ocorre três vezes por semana. A destinação final da coleta dos resíduos urbanos pela Prefeitura de João Pessoa tem como destino final o Aterro Sanitário Metropolitano.

Quanto aos resíduos eletrônicos são destinados para Ditec e os do Ecoponto são destinados à cooperativa ou a sede do Tribunal de Justiça para destinação para Empresa de Limpeza Urbana de João Pessoa – EMLUR, que tem um termo de cooperação técnica para o recebimento dos resíduos gerados nos Fóruns da capital. Os resíduos de processos judiciais são destinados para a Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Reciclagem de Marcos Moura (COOREMM).



Capacitação e treinamento:

Com relação a capacitação na temática de gestão de resíduos sólidos, a equipe terceirizada relatou que participou de uma palestra que ocorreu no início da contratação do serviço para prestação de serviços no Tribunal de Justiça, não houve outras capacitações ou treinamentos referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos. No tocante à gerente do Fórum, Hilma Fernandes, ela já participou do curso de Gestão e Sustentabilidade Socioambiental que foi disponibilizado especificamente para gerentes dos Fóruns pela Escola de Magistratura da Paraíba -ESMA no ano de 2021.

9.3 Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

O diagnóstico foi realizado no dia 07/02/2024 no turno da manhã, considerado um Fórum de porte grande, apresenta uma estrutura de 08 andares, com 48 unidades e 04 cartórios unificados, contando com salas de audiências e administrativas, recepções, banheiros, copa, espaço kids, entre outros. Com número de aproximadamente 809 servidores, entre efetivos, comissionados e requisitados. A equipe responsável pela função da limpeza do Fórum e direcionamento dos resíduos sólidos é a empresa terceirizada Agapé, que conta com uma equipe de 24 funcionários.

Geração dos Resíduos

No tocante à geração de resíduos, apresenta uma geração considerável alta a depender dos dias em que ocorrem as audiências, tendo uma demanda de geração nos dias de maior atendimento ao público externo. Além dos resíduos orgânicos, plásticos, papéis, observou-se também a geração de resíduos perigosos, como lâmpadas e eletroeletrônicos; como também mobiliário em desuso e resíduos de reforma (madeiras, isopor). Na visita técnica, foi possível constatar a geração dos seguintes resíduos:

Resíduo	Local de geração	Tipo	Caracterização
Vegetais, frutas, legumes, folhagens, restos de comida em geral, suas cascas em borra de café, guardanapo sujo e folhas.	Copa e área coletiva/lanchonete	Orgânico	Resíduos classe II A – Não inertes
Mistura dos resíduos orgânicos com indiferenciado e/ou reciclável	Área interna	Indiferenciado	Resíduos classe II A e B



Resíduos de varrição	Área interna e externa	Indiferenciado	Resíduos classe II A e B
Plásticos em geral	Recepção e salas administrativas	Reciclável	Resíduos classe II A
Papel – (ofício e processos judiciais)	Salas administrativas	Reciclável	Resíduos classe II A e B
Resíduos de banheiro (papéis higiênicos, papel toalha usado, fraldas e absorventes)	Sanitários	Indiferenciado	Resíduos classe II A
Pilhas e resíduos eletroeletrônicos	Salas administrativas	Perigoso	Resíduo Classe I
Lâmpadas	Todos os espaços	Perigoso	Resíduo Classe I
Resíduos da Construção Civil	Obras/reformas	Reutilizado	Resíduos classe II B - Inertes
Resíduos bens móveis	Todos os espaços	Reutilizado	Resíduos classe II B - Inertes

Segregação /Acondicionamento.

O Fórum Cível no presente momento não apresenta coleta seletiva dos resíduos orgânicos, indiferenciados e plásticos. Estes resíduos gerados são coletados em lixeiras comuns e misturados, sendo acondicionados em sacos plásticos e destinados ao espaço externo de acondicionamento. Segundo a gerência, já ocorreu tentativa de separação dos papéis nos ambientes de trabalho, porém ainda existe resistência dos servidores sobre a temática e a mudança de comportamento.

Com relação aos resíduos perigosos (lâmpadas e componentes eletroeletrônicos, equipamentos em desuso), estão segregados e acondicionados em um espaço separado dos setores do ambiente de trabalho. Destaca-se que o acondicionamento das lâmpadas, que estão espalhadas em outros espaços, algumas em caixas e outras soltas, pode afetar diretamente a saúde das pessoas que circulam e manejam estes resíduos. Além do acúmulo destes resíduos nestes espaços por um longo período, atraírem vetores de doenças.

Também foi observada a presença de mobiliários em desuso, apesar de alguns mobiliários serem reaproveitados, como mesas envelopadas que retornam para sua funcionalidade. Ainda se encontram alguns bens móveis inservíveis que estão no aguardo do setor patrimonial (tombados) para a destinação adequada.



Com relação aos processos judiciais que já foram digitalizados, estão acondicionados em algumas salas para serem destinados. Também foram observados resíduos de reformas, como isopores, fórmicas de madeira e vidros de janelas. Destacando-se que os vidros estão dispostos de forma inadequada, com vulnerabilidade para acidentes na circulação pelo espaço e no manejo destes resíduos.

O Fórum Cível também dispõe de um Ecoponto para celulares, baterias e carregadores, para o público interno e externo. Já os resíduos eletroeletrônicos, como computadores, cabos, impressoras e outros, são recolhidos pela DITEC.

Nas imagens a seguir, é possível observar as formas de segregação e acondicionamento:



Disposição dos coletores nas salas e espaço de convivência coletiva.



Resíduos orgânicos misturados com plásticos e papéis e área de acondicionamento externa para coleta urbana.

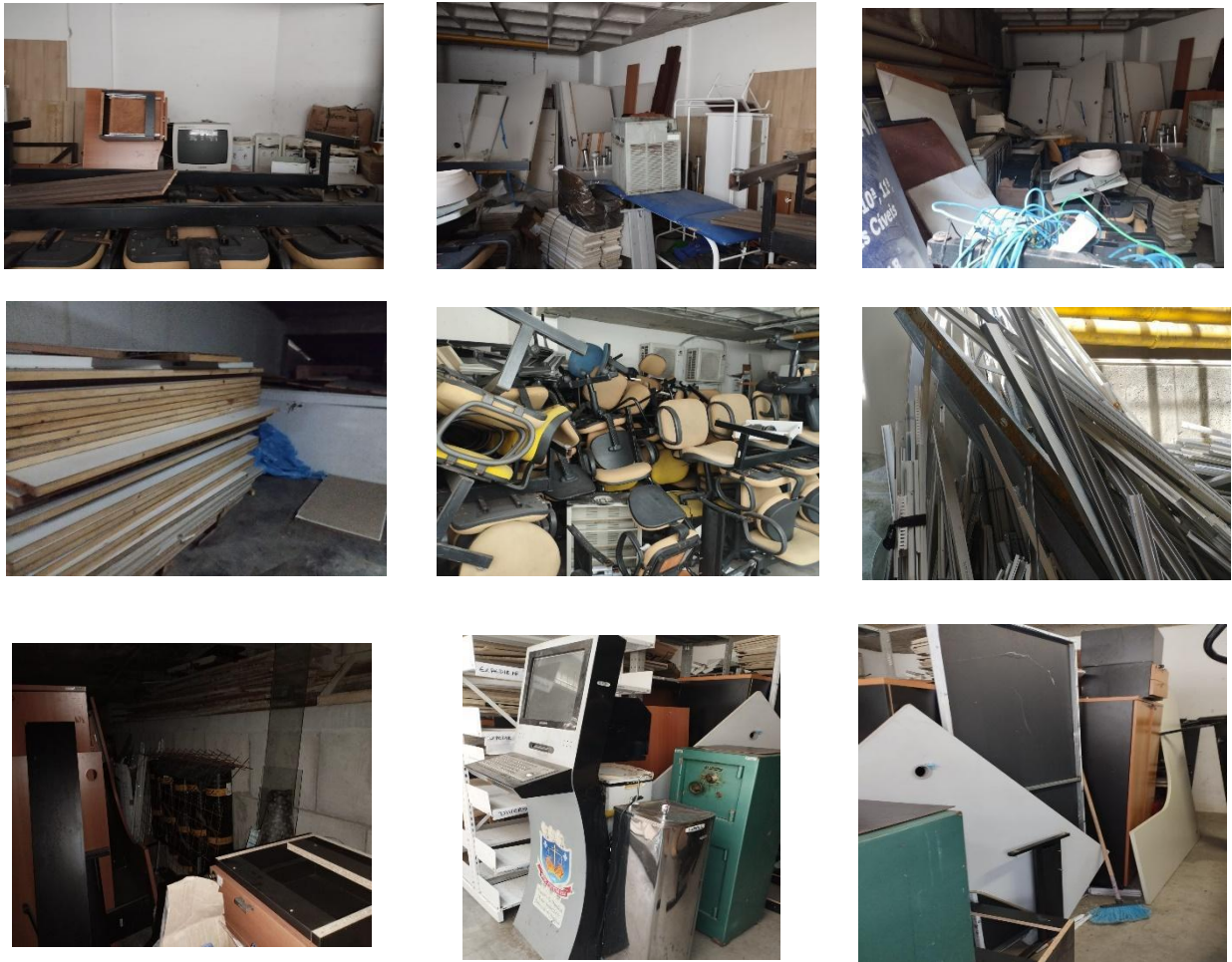


Ecoponto dos resíduos eletrônicos na recepção.





Resíduos – processos físicos judiciais aguardando destinação



Resíduos: equipamentos eletrônicos, bens móveis e de reforma/obras



Resíduo perigoso – lâmpadas





Resíduo de vidros/construção civil

Coleta/ destinação final.

A coleta dos resíduos é realizada por uma equipe de 24 funcionários da empresa terceirizada Agapé, no qual ocorre duas vezes ao dia, com maior demanda na Vara da Família. Os resíduos misturados são acondicionados na área externa para a coleta urbana que ocorre todos os dias. A destinação final da coleta dos resíduos urbanos pela Prefeitura de João Pessoa tem como destino final o Aterro Sanitário Metropolitano.

Quanto aos resíduos eletrônicos (computadores/impadoras) são destinados à cooperativa ou a sede do Tribunal de Justiça para destinação para Empresa de Limpeza Urbana de João Pessoa – EMLUR, que tem um termo de cooperação técnica para o recebimento dos resíduos gerados nos fóruns da capital.

Os resíduos de processos físicos judiciais devem ser coletados e destinados para a Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Reciclagem de Marcos Moura (COOREMM), que recolhe o material a cada 60 dias. No tocante aos resíduos perigosos, como lâmpadas, estão aguardando a destinação final, visto que no contrato das empresas de manutenção ainda não estava previsto a logística reversa.

Os resíduos de reformas/manutenção, como fórmicas de madeiras, ainda podem ser reutilizados, porém vidros, isopores, peças metálicas devem ser destinados à EMLUR conforme o Termo de Cooperação Técnica.

Com relação aos bens móveis em desuso (que não possam mais ser reutilizados), devem passar pelo setor responsável para o desfazimento e ter sua destinação para a EMLUR ou Cooperativa.



Capacitação/ treinamento.

Com relação à capacitação na temática de gestão de resíduos sólidos, a equipe terceirizada relatou que a empresa nunca ofereceu capacitações ou treinamentos referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos. No tocante à gerente do Fórum, Ana Valdete Nunes já participou do curso de Gestão e Sustentabilidade Socioambiental que foi disponibilizado especificamente para gerentes dos Fóruns, pela Escola de Magistratura da Paraíba-ESMA, no ano de 2021.

10. Diretrizes de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos nos Fóruns.

As diretrizes de gerenciamento dos resíduos compreendem desde a geração, segregação, acondicionamento, sistema de transporte interno, coleta, destinação final, como também capacitação e ações de educação ambiental. Este fluxo requer a integração dos agentes, das normas legais/operacionais e planejamento, como incremento de mudanças de gestão e comportamentais de todos os envolvidos. Desta forma, no gerenciamento dos resíduos torna-se relevante a definição das responsabilidades de cada agente envolvido:

Agente	Responsabilidade
Tribunal de Justiça da Paraíba Núcleo de Gestão Socioambiental	Seguir as diretrizes do PGRS. Manter o cadastro atualizado no SINIR; Orientar que o contrato do prestador de serviço seja conforme a normativa da logística reversa dos resíduos, de acordo com a legislação; Orientar que o contrato do prestador de serviço respeite os requisitos de sustentabilidade previsto na legislação e atos normativos; Manter parcerias e realizar termos de cooperação técnica com cooperativas, empresas de reciclagem para a destinação dos resíduos;



	<p>Disponibilização dos coletores para acondicionamento dos resíduos, atendendo à coleta seletiva;</p> <p>Rastreabilidade desde a geração até o destino final dos resíduos – Manifesto de Transporte de Resíduos;</p> <p>Gerenciar os bens móveis em desuso para destinação final.</p> <p>Realizar treinamento e capacitação dos servidores e magistrados;</p> <p>Revisão do PGRS.</p>
<p>Gerência (Fórum)</p>	<p>Seguir as diretrizes do PGRS;</p> <p>Orientar a equipe de serviço de limpeza;</p> <p>Orientar servidores quanto às diretrizes do PGRS;</p> <p>Implantar as ações e dispositivos para a coleta seletiva;</p> <p>Atualizar sobre as ações no tocante à gestão de resíduos sólidos junto ao Núcleo de Gestão Socioambiental do TJPB;</p> <p>Encaminhar resíduos eletrônicos para o setor responsável pela destinação final;</p> <p>Solicitar com prioridade os coletores e demais materiais para acondicionamento dos resíduos, atendendo à coleta seletiva;</p> <p>Destinar com prioridade os resíduos de construção civil/ reformas para os responsáveis para a destinação final via comprovação.</p> <p>Destinar com prioridade os resíduos perigosos para os responsáveis para a destinação final via comprovação.</p> <p>Registrar dados quantitativos e qualitativos sobre a destinação dos resíduos para emissão do MTR;</p> <p>Participar e estimular servidores/magistrados a realizarem cursos de capacitação na temática da sustentabilidade;</p> <p>Promover ações educativas para os servidores, magistrados e visitantes;</p> <p>Atualizar sobre as ações no tocante à gestão de resíduos sólidos junto ao Núcleo Socioambiental do TJPB.</p>



<p>Público externo (visitantes)</p>	<p>Acondicionamento dos resíduos de acordo com as diretrizes de coleta seletiva.</p>
<p>Empresa de Serviços Gerais (Terceirizados)</p>	<p>Atender Procedimento Operacional; Acondicionamento dos resíduos de acordo com as diretrizes dispostas no PGRS; Limpeza e conservação dos coletores e áreas comuns; Capacitação dos servidores.</p>
<p>Transportador e destinador final</p>	<p>Cumprir com as obrigações do Termo de Cooperação Técnica existente; Cadastro no SINIR atualizado; Quantificação dos resíduos gerados; Atestar as informações no Manifesto de Transporte de Resíduos.</p>

10.1 Política de minimização da geração dos resíduos nos Fóruns.

Sabe-se que o resíduo é o resultado de um processo de produção, e que o produto gerado tem um ciclo de vida que provoca diversos impactos socioambientais que vão desde a extração da matéria-prima até o seu descarte final. Desta forma, torna-se relevante estabelecer estratégias de consumo sustentável, que consigam estimular novos comportamentos no que tange ao consumo nas dependências do TJPB.

Compreende-se que uma política de sustentabilidade envolvendo gestão de resíduos, deve ter como eixo central a minimização da geração dos resíduos por meio de práticas de consumo sustentável. Algumas estratégias já são preconizadas na administração pública, como compras sustentáveis obedecendo os critérios de sustentabilidade. Neste sentido, este plano terá como premissa a teoria dos 5Rs da sustentabilidade:



Repensar - analisar os padrões de consumo dos Fóruns, verificando se a aquisição de produtos e serviços são realmente essenciais.

Reduzir - promover melhorias contínuas nas atividades diárias, visando reduzir o consumo.

Reaproveitar - analisar a possibilidade da reutilização do resíduo, após conserto/reforma.

Reciclar - separar e destinar os resíduos para a reciclagem.

Recuse - se recusar a consumir produtos que gerem impactos socioambientais, analisar as especificações dos editais de licitação e as etapas do ciclo de vida do produto que está sendo adquirido.

➤ **Estratégias para minimização da geração dos resíduos:**

Compras sustentáveis:

- ✚ Definir os procedimentos para aquisições e contratações sustentáveis, adotando critérios de sustentabilidade (ciclo de vida do produto adquirido).
- ✚ Fiscalizar o cumprimento dos serviços oferecidos e produtos adquiridos das empresas contratadas no tocante aos critérios de sustentabilidade.

Exigência da Logística Reversa:

- ✚ Prever nas cláusulas dos contratos a logística reversa dos seguintes materiais: lâmpadas, que são substituídas ou queimadas, embalagens de mercadorias como caixas de plástico e papelão, pilhas, baterias e resíduos eletrônicos diversos, dentre outros, segundo a legislação pertinente.

Minimização de resíduos de papel branco:

- ✚ Promover ações de uso responsável do papel.
- ✚ Imprimir somente o necessário e configurar a impressora para o modo imprimir frente e verso.
- ✚ Reutilizar papéis como rascunho ou confeccionar blocos para anotações, possibilitando o reuso do papel antes do descarte.



- ✚ Instalar nos banheiros secadores de mãos, substituindo o uso de papel toalha.

Minimização da geração de resíduos de copos descartáveis

- ✚ Orientar os servidores e magistrados a utilização de copo individual ou garrafas, evitando geração resíduos de copos descartáveis no ambiente interno de trabalho.
- ✚ Orientar o público visitante quanto à utilização dos copos descartáveis racionalmente.
- ✚ Promover nas lanchonetes/refeitórios/restaurantes que as embalagens de viagem sejam biodegradáveis ou de papel/papelão para evitar uso do plástico.

Minimização da geração de resíduos da construção civil

- ✚ Prever nas cláusulas contratuais das empresas que prestam serviço de construção de obras, manutenção ou reformas, a responsabilidade pelo acondicionamento, segregação e destinação dos resíduos gerados durante a prestação do serviço.

10.2 Diretrizes para segregação, acondicionamento e armazenamento dos resíduos sólidos.

A segregação é a etapa inicial e mais importante do processo de gerenciamento dos resíduos sólidos, uma separação correta irá permitir uma destinação adequada e uma reciclagem eficiente. Conforme o diagnóstico realizado, identificou-se que não ocorre separação dos resíduos nas áreas coletivas e salas. Mesmo com a presença de alguns coletores seletivos, não se obteve êxito na coleta seletiva, com uma resistência dos servidores e do público externo. Desta forma, entende-se que a segregação padrão a ser implementada nas dependências dos Fóruns, de acordo com os resíduos gerados, deve ocorrer da seguinte forma:

Resíduos secos (recicláveis)

Resíduos orgânicos

Resíduos indiferenciados (rejeito)

Ecopontos de resíduos eletrônicos/perigosos

Esse padrão de segregação utilizará como referência a resolução CONAMA nº 275/2001, na qual define a utilização do código de cores da coleta seletiva para diferenciar



a tipologia dos resíduos. Neste caso, será feita uma adaptação da resolução, considerando o contexto analisado. Serão utilizados os padrões de cores nos coletores e sacos plásticos:

Cor do recipiente	Sacos plásticos	Tipologia dos resíduos
Vermelho	Vermelho	Recicláveis
Preto	Preto	Orgânico
Cinza	Cinza	Indiferenciados (rejeito)
Ecoponto	-----	Eletroeletrônicos

Resíduos sólidos destinados aos coletores nas salas e áreas coletivas.

Recicláveis	Orgânico	Indiferenciados	Eletroeletrônicos
Copos descartáveis Embalagens plásticas Garrafas plásticas Latas Pratos descartáveis limpos Clipes usados Canetas Garrafas de vidro Louças de cerâmica (enroladas em papel) Isopor limpo Sacolas plásticas Caixas Papelão	Borra de café Cascas de frutas Filtros de café Sachê de chá Restos de comida	Papel higiênico Absorventes Mascaras descartáveis Bituca de cigarro Resíduos de varrição Isopor sujo Embalagem de marmitta suja	Celular Pilhas Monitores Calculadoras Bateria de celulares Mouse Teclados Utensílios domiciliar Fones de ouvido Cabo de fiação elétrica

Resíduos sólidos destinados a centros/contêiner/bigbgs/caçambas

Recicláveis	Eletroeletrônicos Patrimoniais	Perigosos /logística reversa	Construção civil
Banners Acrílico Papelão Isopores Garrações de água Processos judiciais físico. Vidros/lâminas de espelho (obras) Metais de obras. Bens Móveis (pós desfazimento) Madeiras em geral Carros e motos (pós desfazimento)	Computadores Impressoras Geladeiras Microondas Bebedouros Telefones Celulares Armários Ar condicionado Ventiladores Monitores e teclados Mouse	Pilhas Cartuchos/tonners Baterias simples Baterias nobreak Baterias de automóveis Lâmpadas (de vapor sódio e de mercúrio e luz mista) Óleo lubrificante Pneus	Restos da construção (concretos, pisos, vidraças, madeiras) Embalagens de cimento e argamassa Latas de tintas, de verniz e solvente (perigoso)



Estratégias gerais e ações a serem implementadas para o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nos Fóruns:

1. Padronizar a utilização dos coletores e sacos plásticos nas cores do gerenciamento dos resíduos em todos os ambientes: vermelho (recicláveis), preto (orgânico) e cinza (indiferenciados).
2. Realizar a sinalização no coletor para viabilizar a separação dos resíduos entre recicláveis, rejeito/não reciclável e orgânico. A sinalização deve ser ilustrativa, citando os tipos de resíduos a serem descartados em cada um. Ressalta-se que não se faz necessário comprar novos coletores, apenas remanejar os existentes.
3. Retirar os coletores individuais abaixo das mesas de cada servidor e padronizar o uso de dois coletores nas salas, sendo um para reciclável seco e outro para não reciclável. Nos Fóruns que dispõem de composteira, as salas deverão conter um coletor de orgânicos.
4. Orienta-se que os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes com espessura mínima de 10 micras para evitar rompimento, na cor cinza para os rejeitos e com volume máximo de 100 litros. Recomenda-se utilizar sacos biodegradáveis.
5. A definição dos locais de armazenamento nas dependências dos Fóruns deverá observar a existência de espaços ventilados, de preferência longe das estações de trabalho e próximos do portão de acesso, para facilitar a coleta pelos parceiros. Nas localidades onde houver coleta seletiva municipal, os resíduos devem ser acondicionados e armazenados conforme orientação local.

Resíduos recicláveis – plásticos em geral

Segregação e acondicionamento:

- ✓ Disposição dos **coletores e sacos plásticos na cor vermelha** nas áreas coletivas e nas salas para separação dos resíduos recicláveis, coletando plásticos em geral.
- ✓ Estrategicamente inserir coletores exclusivos de copos descartáveis nas áreas coletivas ao lado dos bebedouros.

Coleta e Armazenamento interno:



- ✓ A coleta dos resíduos recicláveis será realizada pela equipe de limpeza que prestam serviço, de forma manual, no qual deve ser capacitada para o manejo correto.
- ✓ Os resíduos secos recicláveis devem ser acondicionados nos sacos plásticos vermelho no espaço externo (central de triagem) adequado em coletores/bigbags com a devida sinalização que ofereça facilidade para destinação adequada, seguindo os requisitos de higiene e segurança no trabalho para os servidores que irão manejar.

Resíduos recicláveis - papéis/ processos físicos

Segregação e acondicionamento:

- ✓ Os resíduos dos processos judiciais físicos que já passaram pelo protocolo institucional de desfazimento, devem ser segregados nos espaços determinados em cada Fórum.
- ✓ Nas salas que dispõem de impressoras, implementar caixas coletoras exclusivas para papel.

Coleta e Armazenamento interno:

- ✓ A coleta e os encaminhamentos dos resíduos dos processos físicos serão realizados pelos servidores de limpeza e pessoal de apoio manualmente, mantendo as medidas de ergonomia e segurança no trabalho.
- ✓ Os resíduos serão armazenados acondicionados em um espaço acessível e sinalizado, contendo informações da estimativa de peso/quantidade.

Resíduos recicláveis – vidros/ madeiras

Segregação e acondicionamento:

- ✓ Os resíduos de vidro, como embalagens, copos, pratos, garrafas e demais produtos quebrados ou inteiros devem ser obrigatoriamente segregados, envolvidos em jornal e/ou armazenados em caixas de papelão identificadas, para evitar qualquer acidente durante o manuseio, para depois serem depositados no coletor de recicláveis.



- ✓ Os resíduos de vidros (lâminas/janelas) oriundos da construção civil (reformas ou manutenção) devem ser separados e acondicionados em caixas com identificação em um espaço adequado.
- ✓ Os resíduos de madeiras/fórmicas que estejam em condições de reutilização podem ser segregados em um espaço coberto, de forma organizada, para triagem de uso e destinação.

Coleta e Armazenamento interno:

- ✓ A coleta dos resíduos será realizada pela equipe de limpeza e outros profissionais de apoio manualmente, que deverão ser capacitados para o correto manuseio.
- ✓ Os resíduos de vidros comuns (garrafas, copos) podem ser armazenados no coletor reciclável, caso estejam envolvidos em papel e não ofereçam risco no manuseio;
- ✓ Os resíduos de vidros oriundos da construção civil devem ser armazenados em um local externo adequado, em contêiner ou caixas com identificação, sendo de responsabilidade da empresa que presta o serviço a destinação do resíduo gerado.
- ✓ Os resíduos de madeiras devem ser armazenados em local fechado que impossibilite o desgaste do material para ser reutilizado ou enviado para reciclagem.

Resíduos recicláveis - bens móveis

Segregação e acondicionamento:

- ✓ Os resíduos de bens móveis em fase de desfazimento, cumprindo todos os requisitos legais, podem ser segregados segundo o tipo de mobília para destinação correta.

Coleta e Armazenamento interno:

- ✓ A coleta interna dos bens móveis será realizada pelos servidores de limpeza e apoio, que devem armazenar organizadamente e dispor os bens móveis em um espaço coberto e organizado com as devidas identificações e lista dos itens para destinar para reciclagem.

Resíduos recicláveis – metais

Segregação e acondicionamento:



- ✓ Os resíduos de metais de obras devem ser separados e acondicionados em espaço adequado, com devida identificação.
- ✓ Os resíduos de metais como latas deve ser a segregado no coletor reciclável e nos sacos plásticos de acondicionamento dos recicláveis.

Coleta e Armazenamento interno:

- ✓ A coleta interna e acondicionamento dos resíduos de metais gerados em obras ou reformas deve ser realizada pela equipe que presta o serviço.
- ✓ A coleta dos resíduos de metais nas dependências dos Fóruns será realizada manualmente pela equipe de limpeza, ficando armazenado no espaço dos recicláveis.

Resíduos orgânicos

Segregação e acondicionamento:

- ✓ Padronizar a utilização dos **coletores e sacos plásticos pretos** para segregação dos resíduos orgânicos: vegetais, frutas, cascas, borra de café, sachê de chás, restos de alimentos e materiais biodegradáveis;
- ✓ Inserir os coletores de resíduos orgânicos preferencialmente nas copas, para evitar proliferação de vetores. E nas áreas coletivas de atendimento ao público, os coletores devem ser localizados em pontos estratégicos, com a sinalização ilustrativa conforme os tipos de resíduos a serem descartados.

Coleta e Armazenamento:

- ✓ Os resíduos orgânicos podem ser destinados à compostagem, a depender do contexto de cada Fórum; sendo enviados diariamente à composteira.
- ✓ A coleta interna será realizada pela equipe da limpeza e os resíduos orgânicos devem ser armazenados em coletores específicos (tipo bombona) e possuir uma rota de coleta, para viabilizar o reaproveitamento da matéria orgânica.



Resíduos indiferenciados (rejeitos)

Segregação e acondicionamento:

- ✓ Padronizar a utilização dos **coletores e sacos plásticos cinza** para segregação dos resíduos indiferenciados: papel higiênico, fraldas, absorventes, máscaras descartáveis, marmitas sujas, isopores sujos e outros.

46

Coleta e Armazenamento:

- ✓ A coleta interna será realizada pela equipe da limpeza de forma manual e os resíduos indiferenciados devem ser encaminhados para o armazenamento externo (abrigo) que tenha condições estruturais e de higiene, evitando contaminação ambiental e presença de vetores que possam causar danos à saúde ambiental e humana.

Resíduos eletroeletrônicos – resíduos perigosos

Segregação e acondicionamento:

- ✓ Padronizar o uso de Ecopontos ou Ponto de Entrega Voluntária -PEV específicos para os resíduos eletrônicos não patrimoniais, preferencialmente nas áreas externas e de grande circulação.
- ✓ Os resíduos eletrônicos patrimoniais, como computadores, impressoras, bebedouros, ar condicionado, telefones e outros, após seguirem o protocolo de desfazimento, devem ser segregados para destinação correta.
- ✓ Resíduos perigosos, como lâmpadas, pilhas, baterias, devem ser acondicionados em coletores específicos, anticorrosivos que evitam danos ao meio ambiente e à saúde e com identificação para um manejo seguro. Estes resíduos obrigatoriamente devem ter acondicionamento seguro e bem sinalizado para evitar possíveis acidentes, até serem destinados.

Coleta e Armazenamento interno:

- ✓ A coleta interna será realizada pela equipe de limpeza ou de apoio, que deve ser capacitada sobre o manuseio, principalmente dos resíduos perigosos.
- ✓ Os resíduos eletrônicos devem ser armazenados em um espaço adequado com disposição para manter os resíduos de forma acessível para a destinação, com identificação e sinalização, mantendo os padrões de segurança.



Resíduos da construção civil

Segregação, acondicionamento e armazenamento

- ✓ Os resíduos da construção civil de obras realizadas pelo TJPB deverão ser acondicionados em caçamba apropriada para posterior encaminhamento à destinação.
- ✓ Obras contratadas pelo TJPB, cabe ao contratado a responsabilidade pelo gerenciamento de todos os resíduos decorrentes dos serviços.

Resíduos automobilísticos

Segregação, acondicionamento e armazenamento

- ✓ Os resíduos de carros/motos que necessitam aguardar os trâmites legais para desfazimento, devem seguir os padrões de controle ambiental. Orienta-se a não armazenar em centros de remoção e depósito, expostos às mais variadas condições climáticas, alocados diretamente ao solo, gerando penetração de fluidos (vazamento de combustíveis, óleo diesel), gerando impacto direto no meio ambiente e risco de propagação de vetores de doenças.
- ✓ Medidas como impermeabilização do solo nas áreas onde serão armazenados os carros/motos podem inibir os problemas ambientais.
- ✓ Alocação de locais com cobertura que ofereça um controle ambiental e evite a ação acelerada de deterioração dos veículos.

Resíduos Serviços de Saúde -RSS

No tocante aos resíduos de serviços de saúde gerados nas dependências do TJPB ou em atividades itinerantes de saúde desenvolvidas em alguns fóruns, devem seguir as normas RDC ANVISA no 306/04 e a Resolução CONAMA no 358/05. Sendo orientado a elaboração de um plano específico de gerenciamento destes resíduos. Este PGRS não identificou a geração de resíduos de serviço de saúde, mas sabe-se da existência de atividades de saúde que geram alguns resíduos infectantes e perfurocortantes. Desta forma, seguem algumas orientações gerais sobre o gerenciamento dos RSS:

Segregação, acondicionamento, coleta e armazenamento.



- ✓ Os recipientes de coleta interna e externa, assim como os locais de armazenamento onde são colocados os RSS, devem ser identificados em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando símbolos, cores e frases. Devem ser consideradas outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e aos riscos específicos de cada grupo de resíduos.
- ✓ Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente à ruptura e vazamento, impermeável, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.
- ✓ Os resíduos infectantes devem ser acondicionados em sacos brancos e coletores brancos.
- ✓ Os resíduos químicos devem ser segregados e acondicionados em bombonas identificadas com a simbologia conforme as Normas da ABNT.
- ✓ Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e com tampa rosqueada e vedante.
- ✓ Os resíduos perfurocortantes devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipiente rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, contendo a simbologia.
- ✓ A equipe que realiza a coleta interna deve estar devidamente capacitada e munida de todos os equipamentos de proteção individual.
- ✓ O espaço interno para armazenamento dos resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso, além disso, resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para o posterior traslado até a área de armazenamento externo.
- ✓ Os abrigos externos devem ser projetados para comportar a demanda de resíduos gerados e a periodicidade da coleta. Deve ser construído em ambiente exclusivo, possuindo, no mínimo, um ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos dos diferentes grupos gerados.
- ✓ A coleta externa dos resíduos de serviços de saúde deve ser realizada por empresa especializada em transporte e destinação de resíduos de saúde, deve estar conforme com todos os requisitos legais. A coleta e o transporte externo dos



resíduos de serviços de saúde devem ser realizados segundo as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

10.3 Destinação final e transporte externo.

A destinação final adequada é uma etapa relevante, pois visa não só minimizar os impactos ambientais, mas proporcionar a inclusão social mediante parcerias com cooperativas de reciclagem, contribuir com a comercialização dos recicláveis e manter a rastreabilidade de todo o processo. O Plano prevê que o transporte externo dos resíduos gerados nos Fóruns respeite todas as normas técnicas e legais, sendo realizado somente entre os entes parceiros e com a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MRT do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos -SINIR.

Orientações sobre o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos e o Manifesto Transporte de Resíduos.

Segundo a legislação e as normativas do Brasil sobre o gerenciamento de resíduos sólidos, todas as atividades geradoras de resíduos sólidos devem se cadastrar no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) dos resíduos gerados nas suas dependências. No SINIR deve constar o cadastro de todos os envolvidos na gestão dos resíduos sólidos: gerador, transportador, armazenador temporário e destinador dos resíduos transportados.

Desta forma, fica obrigatório que todos os resíduos gerados nas dependências do TJPB que não são destinados à coleta urbana, como recicláveis (plástico, papéis, vidros, madeiras, isopor e outros), eletrônicos, bens móveis, construção civil e automóveis só podem ser destinados ao transportador e ao destinador final com a emissão do MTR.

O cadastro e acompanhamento devem ser feitos no sistema MTR do governo federal (<https://mtr.sinir.gov.br/#/>) utilizando o CNPJ do TJPB e, em seguida, preencher os campos seguindo o passo a passo do sistema. Neste caso, o cadastro será feito com o perfil “gerador”. Ressalta-se que pode ser feito cadastro de diversas unidades judiciárias no mesmo CNPJ.

Com o cadastro realizado, é possível acessar o sistema para emitir os MTRs, indicando nos mesmos o armazenador temporário, transportador e destinador final. Os MTRs devem ser emitidos toda vez que for feita a destinação dos resíduos, uma vez que o MTR precisa acompanhar o transporte dos resíduos, servindo de rastreio para os resíduos transportados.



O destinador final tem a responsabilidade de dar baixa quanto a destinação dos resíduos, e da emissão Certificado de Destinação Final (CDF) e enviar ao gerador de resíduos sólidos, atestando dessa forma que os resíduos tiveram a destinação final ambientalmente adequada.

Orientações para o Transporte Externo.

- ✓ Atendimento às normativas quanto aos veículos utilizados, legislações e legalidade da empresa;
- ✓ Os resíduos gerados nos Fóruns só podem ser encaminhados para as cooperativas, órgãos públicos ou empresas que possuam Termo de Cooperação Técnica com o TJPB.
- ✓ Orienta-se que as cooperativas, empresas e órgãos tenham seu cadastro no SINIR de transportador e destinador final;
- ✓ Todos os resíduos gerados em cada unidade judiciária deverão realizar o MTR, exceto os indiferenciados que são destinados à coleta urbana.

Diretrizes para a destinação final

Após as etapas de segregação, acondicionamento e armazenamento, a destinação final adequada dos resíduos deve ser realizada da seguinte maneira:

Resíduos	Destinação final	Setor Responsável
Recicláveis	Cooperativas de reciclagem; Órgãos públicos de limpeza urbana que façam coleta seletiva; Empresas privadas de reciclagem.	Núcleo de Gestão Socioambiental
Recicláveis – papéis	Cooperativas de reciclagem Empresas privadas de reciclagem	Núcleo de Gestão Socioambiental
Recicláveis – vidros/madeira/ metais	Cooperativas de reciclagem Órgãos públicos de limpeza urbana que façam coleta seletiva; Empresas privadas de reciclagem	Núcleo de Gestão Socioambiental
Recicláveis bens móveis	Cooperativas de reciclagem Órgãos públicos de limpeza urbana que façam coleta seletiva;	Núcleo de Gestão Socioambiental



	Empresas privadas de reciclagem	
Orgânicos	Composteira Coleta urbana (aterro sanitário)	Núcleo de Gestão Socioambiental
Indiferenciados	Coleta urbana (aterro sanitário)	Núcleo de Gestão Socioambiental
Eletroeletrônicos	Cooperativas de reciclagem Órgãos públicos de limpeza urbana que façam coleta seletiva; Empresas privadas de reciclagem	Núcleo de Gestão Socioambiental
Pilhas, baterias, tonners /lâmpadas	Logística reversa Empresa especializada	
Construção civil	Usinas de beneficiamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.	Núcleo de Gestão Socioambiental
Automobilístico	Leilão Sucatas	Núcleo de Gestão Socioambiental
Óleos/baterias automotivas/pneus	Logística reversa	
Resíduos de Serviços de Saúde	Empresa especializada pela coleta, tratamento e destinação final.	Núcleo de Gestão Socioambiental

10.4 Quadro resumo de gerenciamento dos resíduos gerados, ações, responsabilidade e destinação final no contexto dos Fóruns.

Compreende-se que por apresentar a mesma atividade, os Fóruns apresentam similaridade em relação a caracterização dos resíduos gerados, mantendo algumas diferenças pontuais. Porém deve-se considerar que cada unidade judiciária apresenta um contexto e que requer estratégias diferenciadas para o alcance dos objetivos do PGRS. Neste sentido, o quadro a seguir apresenta as ações, responsabilidades e destinação final dos resíduos gerados no contexto de cada Fórum analisado.



Quadro II -Resumo de gerenciamento dos resíduos gerados, ações, responsabilidade e destinação final no contexto do Fórum Comarca de Caaporã.

Resíduo gerado	Acondicionamento e Armazenamento	Destinação final	Estratégia de ações	Responsabilidade
Recicláveis plásticos em geral	<p>Plásticos (cor azul) de acordo com a capacidade do coletor.</p> <p>Coletor azul.</p> <p>Manter em um espaço/ centro de triagem acessível para coleta da cooperativa.</p>	<p>Cooperativas de Reciclagem</p> <p>Empresas públicas ou privadas reciclagem licenciadas</p>	<p>Realizar Termo de Cooperação Técnica com a Cooperativa de Caaporã.</p> <p>Capacitar a equipe de limpeza para coleta seletiva.</p> <p>Capacitar servidores e magistrados no tocante ao PGRS.</p> <p>Aquisição de coletores e sacos plásticos nos padrões orientados no PGRS.</p> <p>Aquisição de placas informativas para orientação do público, servidores e magistrados sobre o gerenciamento dos resíduos.</p> <p>Implementar o uso de 02 coletores nas salas (reciclável e orgânico).</p> <p>Na área externa uso de 03 coletores (reciclável, orgânico e indiferenciado).</p> <p>Realizar o controle dos dados quantitativos de geração e destinação final para a emissão do MTR.</p>	<p>Gerência do Fórum</p>
Papéis/papelão	<p>Sala acessível e identificada com os processos físicos que serão coletados</p>	<p>Cooperativas de Reciclagem</p> <p>Empresas públicas ou privadas licenciadas</p>	<p>Estimular o uso digital nos processos e rotinas de trabalho.</p> <p>Implementar bandejas de recolhimento de papéis nas salas.</p>	<p>Comitê Permanente de Preservação e Gestão Documental e o Comitê Permanente de Preservação e Gestão Ambiental -TJPB.</p>

				Gerência do Fórum
Orgânicos	<p>Sacos plásticos (cor preta) de acordo com a capacidade do coletor</p> <p>Coletor preto</p> <p>Armazenamento em Bombonas</p>	Composteira	<p>Aquisição de uma composteira ou construção.</p> <p>Oficina sobre manejo dos resíduos e produção do adubo.</p>	<p>Setor de limpeza</p> <p>Gerência do Fórum</p>
Indiferenciados	<p>Sacos plásticos (cor cinza) de acordo com a capacidade do coletor.</p> <p>Coletor cinza</p> <p>Armazenar no abrigo ou tambor</p>	Aterro sanitário (coleta urbana da cidade de Caaporã)	Manter os padrões de higiene e acondicionamento para a coleta urbana.	<p>Setor de limpeza</p> <p>Gerência do Fórum</p>
Eletrônicos	<p>Ecopontos</p>	<p>Cooperativa dos Catadores de Reciclagem</p> <p>Empresas especializadas licenciadas</p>	<p>Prever na contratação de empresas que prestam serviço e oferecem produtos elétricos e eletrônicos a logística reversa prevista na legislação.</p> <p>Aquisição de Ecoponto para entrega voluntária de eletrônicos na recepção.</p> <p>Destinar um local com identificação e sinalização para armazenar resíduos</p>	Gerência do Fórum

			eletrônicos que aguardam os trâmites para o desfazimento, com lista de itens e peso.	
Automobilísticos (carros /motos)	Centros ou depósitos de remoção que mantenham condições de controle ambiental (sem vazamentos de combustíveis, óleos e outros)	Leilão ou sucatas legalizadas	Fazer levantamento dos carros/motos que ainda estão em condição de rodar. Determinar um local adequado para armazenamento dos veículos que não fiquem à disposição das variações climáticas e que não sejam potenciais riscos de contaminação para o solo. Fazer a segregação destes veículos e armazenar de acordo com a sua destinação final. Agilizar a destinação dos veículos sem condição de rodar para as sucatas legalizadas. Agilizar a destinação dos veículos em condições de serem leiloados.	Gerência do Fórum

Quadro III - Resumo de gerenciamento dos resíduos gerados, ações, responsabilidade e destinação final no contexto do Fórum Regional de Mangabeira Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Resíduo gerado	Acondicionamento e Armazenamento	Destinação final	Estratégia de ações	Responsabilidade
Recicláveis plásticos em geral	<p>Sacos plásticos (cor azul) de acordo com a capacidade do coletor.</p> <p>Coletor azul.</p> <p>Espaço ou Centro de triagem acessível para coleta.</p>	<p>EMLUR</p> <p>Termo de Cooperação nº 023/2023.</p>	<p>Capacitar a equipe de limpeza para coleta seletiva.</p> <p>Capacitar servidores e magistrados no tocante ao PGRS.</p> <p>Adaptação dos coletores e sacos plásticos nos padrões orientados no PGRS.</p> <p>Estabelecer um espaço para coleta dos recicláveis.</p> <p>Implementar o uso de 02 coletores nas salas (reciclável e orgânico).</p> <p>Na área externa uso de 03 coletores (reciclável, orgânico e indiferenciado).</p> <p>Aquisição de placas informativas para orientação do público, servidores e magistrados sobre o gerenciamento dos resíduos.</p> <p>Realizar o controle dos dados quantitativos de geração e destinação final para o MTR</p>	<p>Gerência do Fórum</p> <p>Setor de limpeza</p>
Papéis/papelão	<p>Sala acessível e identificada com os processos físicos que serão coletados.</p>	<p>Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Reciclagem de Marcos Moura (COOREMM) -Termo de Cooperação nº 020/2023</p>	<p>Estimular o uso digital nos processos e rotinas de trabalho.</p> <p>Implementar bandejas de recolhimento de papéis nas salas.</p>	<p>Comitê Permanente de Preservação e Gestão Documental e o Comitê Permanente de Preservação e Gestão Ambiental.</p> <p>Gerencia do Fórum.</p>

<p>Orgânicos</p>	<p>Sacos plásticos (cor preta) de acordo com a capacidade do coletor.</p> <p>Coletor preto.</p> <p>Armazenamento em Bombonas.</p>	<p>Composteira</p>	<p>Aquisição de uma composteira ou construção.</p> <p>Capacitação sobre manejo dos resíduos e produção do adubo.</p>	<p>Setor de limpeza Gerência do Fórum</p>
<p>Indiferenciados</p>	<p>Sacos plásticos (cor cinza) de acordo com a capacidade do coletor.</p> <p>Coletor cinza.</p> <p>Armazenar no abrigo</p>	<p>Aterro sanitário (coleta urbana da cidade de João Pessoa).</p>	<p>Manter os padrões de higiene e acondicionamento para a coleta urbana.</p>	<p>Setor de limpeza Gerência do Fórum</p>
<p>Eletrônicos</p>	<p>Ecoponto. Local sinalizado e adequado ao tipo de resíduo perigoso.</p>	<p>EMLUR -Termo de Cooperação nº 023/2023.</p>	<p>Prever na contratação de empresas que prestam serviço e oferecem produtos elétricos e eletrônicos a logística reversa prevista na legislação.</p> <p>Manejar o Ecoponto para a área da recepção do Fórum para entrega voluntária de eletrônicos pelo público interno e externo.</p> <p>Destinar um local com identificação e sinalização para armazenar resíduos eletrônicos que aguardam os trâmites para o desfazimento, com lista de itens e peso.</p>	<p>Gerencia do Fórum</p>

Quadro IV - Resumo de gerenciamento dos resíduos gerados, ações, responsabilidade e destinação final no contexto do Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto.

Resíduo gerado	Acondicionamento e Armazenamento	Destinação final	Estratégia de ações	Responsabilidade
Recicláveis plásticos em geral	Sacos plásticos (cor azul) de acordo com a capacidade do coletor. Coletor na cor azul. Manter no espaço acessível para coleta da cooperativa.	EMLUR -Termo de Cooperação nº 023/2023	Capacitar a equipe de limpeza para coleta seletiva. Capacitar servidores e magistrados no tocante ao PGRS. Adaptação dos coletores e sacos plásticos nos padrões orientados no PGRS. Implementar o uso de 02 coletores nas salas (reciclável e orgânico). Na área externa uso de 03 coletores (reciclável, orgânico e indiferenciado). Realizar o controle dos dados quantitativos de geração e destinação final para o MTR.	Setor de limpeza Gerência do Fórum.
Papéis/papelão	Sala acessível e identificada com os processos físicos que serão coletados.	Cooperativa dos Catadores e Catadoras de Reciclagem de Marcos Moura (COOREMM) -Termo de Cooperação nº 020/2023.	Estimular o uso digital nos processos e rotinas de trabalho. Implementar bandejas de recolhimento de papéis nas salas. Aquisição de placas informativas para orientação do público, servidores e magistrados sobre o gerenciamento dos resíduos.	Comitê Permanente de Preservação e Gestão Documental e o Comitê Permanente de Preservação e Gestão Ambiental - TJPB. Gerência do Fórum.

<p>Vidros /lâminas de espelho</p>	<p>Acondicionados em caixas com identificação do tipo de resíduo. Espaço com identificação dos resíduos e orientações de manejo.</p>	<p>EMLUR -Termo de Cooperação nº 023/2023</p>	<p>Prever na contratação de obras ou serviços de manutenção/reforma a responsabilidade da coleta e destinação pela empresa prestadora do serviço. Separar um espaço com identificação para segregar e acondicionar os vidros em caixas e enrolados em papéis/papelão. Realizar orientação sobre o manejo com a equipe da limpeza.</p>	<p>Setor de limpeza Gerência do Fórum</p>
<p>Madeiras</p>	<p>Armazenadas em local fechado com a devida identificação e orientações de manejo.</p>	<p>EMLUR -Termo de Cooperação nº 023/2023</p>	<p>Prever na contratação de obras ou serviços de manutenção/reforma a responsabilidade da coleta e destinação pela empresa prestadora do serviço. Segregar e destinar somente madeiras que não possam ser reaproveitadas nos ambientes internos do TJPB.</p>	<p>Setor de limpeza Gerência do Fórum</p>
<p>Bens móveis</p>	<p>Armazenadas em local fechado com a devida identificação e orientações de manejo.</p>	<p>EMLUR -Termo de Cooperação nº 023/2023</p>	<p>Prever na contratação de mobiliários e equipamentos, critérios de sustentabilidade que considerem uma maior vida útil dos produtos. Orientar a todos os servidores e magistrados sobre a boa utilização dos mobiliários e equipamentos para prolongar a vida útil. Garantir manutenção contínua para evitar comprar desnecessárias. Segregar e destinar somente mobiliários e equipamentos que não possam ser reformados ou reaproveitados nos ambientes internos do TJPB.</p>	<p>Setor de limpeza Gerência do Fórum</p>

Orgânicos	Sacos plásticos (cor preta) de acordo com a capacidade do coletor. Coletor na cor preta.	Coleta urbana da cidade de João Pessoa- aterro sanitário	Manter os padrões de higiene e acondicionamento para a coleta urbana	Setor de limpeza Gerência do Fórum
Indiferenciados	Sacos plásticos (cor cinza) de acordo com a capacidade do coletor. Coletor na cor cinza	Coleta urbana da cidade de João Pessoa- aterro sanitário	Manter os padrões de higiene e acondicionamento para a coleta urbana.	Setor de limpeza Gerência do Fórum
Eletrônicos	Ecoponto. Local fechado identificado e adequado ao tipo de resíduo perigoso.	EMLUR -Termo de Cooperação nº 023/2023	Prever na contratação de empresas que prestam serviço e oferecem produtos elétricos e eletrônicos a logística reversa prevista na legislação. Destinar um local com identificação e sinalização para armazenar resíduos eletrônicos que aguardam os trâmites para o desfazimento, com lista de itens e peso.	Gerência do Fórum

11. Implantação do plano de gerenciamento dos resíduos sólidos nos Fóruns.

A implantação do PGRS consiste na execução de processos que visam à sensibilização dos servidores, magistrados, terceirizados e público externo à promoção das ações que compõem as etapas do plano. No âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba a execução é de responsabilidade de todos, cabendo ao Núcleo de Gestão Socioambiental o gerenciamento da implantação do plano, em parceria constante com outros setores (gerência operacional, engenharia, materiais, patrimônios e tecnologia) e demais agentes envolvidos. A seguir foram elencadas as etapas para a implementação do PGRS:

- Etapa 1 – Apresentação do PGRS e validação juntos às comissões e setores responsáveis;
- Etapa 2 – Reunião de apresentação do PGRS com os diversos setores que integrarão a operacionalidade das ações; Definição de responsabilidade e ações por setores e cronograma de ações;
- Etapa 3- Reuniões com parceiros (cooperativas e empresas de reciclagem) com objetivo de definir ações e estratégias de destinação dos resíduos, segundo os termos de cooperação existentes; Divulgação dos materiais educativos (manual de resíduos sólidos/ campanhas digitais/ sites e outras mídias);
- Etapa 4 – Reunião com os Gerentes dos Fóruns para levantar a necessidade de aquisições de coletores ou adaptações e estratégias de execução conforme cada contexto; definição de cronograma de ações;
- Etapa 5 – Capacitação dos agentes envolvidos no gerenciamento (terceirizados, magistrados e servidores) e o acompanhamento das diretrizes do PGRS nos Fóruns;
- Etapa 6 – Execução do plano e monitoramento contínuo.

O monitoramento deve ser realizado pela Núcleo de Gestão Socioambiental em parceria com a gerência dos Fóruns e demais setores envolvidos, sendo observado: o cumprimento das diretrizes deste plano; a correta execução do gerenciamento dos resíduos em todas as suas etapas e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável e no PGRS.



12 Indicadores e metas para acompanhamento do gerenciamento dos resíduos sólidos.

Para o acompanhamento do PGRS tornam-se relevantes alguns indicadores que possam medir os resultados alcançados ao longo do processo, ao mesmo tempo, realizar as melhorias contínuas necessárias. O plano de Logística Sustentável do TJPB já traça alguns indicadores e metas a serem alcançadas no tocante a gestão de resíduos:

Objetivo: Descartar os resíduos de maneira adequada para o meio ambiente
Meta: Ter 10% das Comarcas em conformidade com a Política de destinação dos resíduos sólidos
Indicador: Destinação de cada resíduo (quantitativo)

Considera-se também que outros indicadores de metas quantitativas e qualitativas podem ser utilizados para o acompanhamento do PGRS. As metas quantitativas estabelecem parâmetros que orientam quanto à efetividade das estratégias que estão sendo implantadas. As metas qualitativas focam na qualidade de execução das várias ações e atividades de implantação do PGRS.

Indicadores de metas quantitativas

- Menor quantidade possível de orgânico e indiferenciado (rejeitos) para destinação final-aterro sanitário.
- Número de estratégias alcançadas (diminuição de desperdícios/de não geração, entre outras);
- Número de equipes envolvidas no processo de implantação do PGRS;
- Número de capacitações e campanhas no tocante à temática;
- Rastreabilidade de todo o processo com geração de gráficos de porcentagem de destinação para aterro e reciclagem; tipologia de resíduos gerados por mês e ano; elementos financeiros (despesa e receita com os resíduos).

Indicadores de metas qualitativas

- Qualidade no acondicionamento dos resíduos (identificação dos coletores/lixeiros e sensibilização dos geradores);
- Eficiência do sistema de coleta e transporte interno, evitando misturas e contaminação;



- Qualidade na segregação dos resíduos indiferenciados (rejeitos), orgânico e recicláveis, controle da qualidade do resíduo para destinação ambientalmente adequada;
- Impacto socioambiental na destinação dos resíduos;
- Educação ambiental efetiva.

13. Estratégias de sensibilização e comunicação.

A efetiva implantação do PGRS/TJPB requer comprometimento de todos os agentes envolvidos. Para que isto ocorra com êxito, torna-se necessário uma sensibilização e um plano de comunicação estratégico e de acordo com cada contexto envolvido. Todos os envolvidos deverão ser informados e treinados quanto ao processo de manejo dos resíduos. O treinamento deverá ser realizado no início da implementação do PGRS e repetido sempre que houver alteração, desvio ou adequação.

Algumas estratégias podem ser adotadas para garantir a implementação das diretrizes do PGRS:

Comunicação e Capacitação

- ✚ Enviar informações via digital ou fixar em espaços coletivos sobre PGRS, sobre as diretrizes a serem seguidas.
- ✚ Disponibilizar um manual sobre a gestão dos resíduos sólidos no TJPB.
- ✚ Criar um canal de comunicação para dúvidas e sugestões.
- ✚ Divulgação dos resultados pelas mídias oficiais disponíveis no TJPB.
- ✚ Criar sistema de advertência quanto ao descarte incorreto e, se possível, envolver a equipe de limpeza por meio de feedback das informações.
- ✚ Realizar pesquisa de satisfação com os agentes envolvidos sobre o processo de implantação do PGRS.
- ✚ Realizar palestras, encontros, eventos com a temática dos resíduos sólidos.
- ✚ Realizar curso de capacitação na área de gestão de resíduos sólidos, compras sustentáveis/consumo sustentável e sustentabilidade.
- ✚ Criar mecanismo de compensação para Fóruns que atinjam melhores resultados de gerenciamento dos resíduos.



14. Periodicidade de revisão do PGRS

O Tribunal de Justiça da Paraíba elaborará proposta de revisão do plano sempre que houver necessidade de atualização ou quando solicitada pelo Núcleo de Gestão Socioambiental/TJPB e a Comissão de Logística Sustentável que será responsável pelas atualizações e aprovações.



Referências consultadas

ABNT. **NBR 10.004:2004** - Resíduos sólidos – Classificação.

ABNT. **NBR 7.500:2003** - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

ABNT. **NBR 11174**: Armazenamento de resíduos inertes e não inertes. Disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTkzMg%2C>. Acesso em 20 de janeiro 2024.

ABNT. **NBR 12235**: Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos. Disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/residuos/files/2014/04/nbr-12235-1992-armazenamento-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos-perigosos.pdf>. Acesso em 20 janeiro 2024.

ABNT. **NBR 9191**: Sacos plásticos acondicionamento de lixo. Disponível em: <http://www.sindimagem.org.br/sindimagem/grupodeestudostecnicos.php?ssc=0&id=89&pg=1>. Acesso em 17 julho 2018.

CNJ. **Plano de gerenciamento de resíduos sólidos**. 2022.

ENAP. **Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos -PGRS**. 2017

JUSTIÇA FEDERAL. **Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos**. 2023.

Resolução Conama nº **275/2001** - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

TER-PR. **Manual de resíduos sólidos**. 2023.

TJDF. **Plano de gestão dos resíduos sólidos**.2012.

TRF1. **Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos**.2021.



Anexo I – Modelos de coletores

Coletores nas Áreas coletivas



Recicláveis
Lixo seco



Orgânico
Lixo molhado



Indiferenciado
Rejeito

Coletores nas salas – 02 coletores por sala



Recicláveis
Lixo seco



Orgânico
Lixo molhado



Coletor de papéis





Coletor de papéis

Banheiros



Indiferenciado
Rejeito

Copas/ lanchonetes



Recicláveis
Lixo seco



Orgânico
Lixo molhado



Indiferenciado
Rejeito



Sacos plásticos – cores



Contentor de resíduos- armazenamento para coleta seletiva.



Contêiner de lâmpadas



Coletor de pilhas /baterias



Bombona / Composteira



Composteira doméstica



Composteira doméstica rotativa



Resíduos de Serviço de Saúde

Resíduos infectantes



Resíduos químicos



Resíduos radioativos



Resíduos perfurocortantes



Resíduos comuns



Recicláveis
Lixo seco



Indiferenciado
Rejeito

